



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 052/94

Autoriza desapropriação de terreno para abertura de de rua e contém outras disposições".

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

" Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente o lote de terreno nº 16, quadra 01, no Bairro Industrial, fazendo frente para a Av. José Catarino Pessoa, fundo com o lote 38 da mesma quadra, destinado a abertura de rua, conforme croquis anexo.

Art. 2º - Fica o referido imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao proprietário do imóvel, Geraldo Agatão a importância de CR\$1.800.000,00, (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, serão utilizados os recursos existentes no orçamento vigente, na Unidade 2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, dotação 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Pavimentação e abertura de ruas).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 20 de abril de 1.994.

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 27, 04, 94.


PRESIDENTE DA CÂMARA


Helvécio Matias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 27, 04, 94.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 27, 04, 94.


PRESIDENTE DA CÂMARA